CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 16
SERVIDOR
6038
MAT.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 304 /2020 Salvador, 15 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício **nº 040/2020**- DIREL de 02 de setembro de 2020, referente à tramitação da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2020** de iniciativa do vereador **JOCEVAL RODRIGUES**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, embora não haja registro em seus arquivos de logradouro denominado ***Divino Espírito Santo do Salvador,*** a Lei Municipal nº 3.079/1979 não permite a mudança de nomes de rua já oficializados, como é o caso da Estrada da Muriçoca, oficializada através da Lei Municipal nº 6.123/2002.

Por oportuno, encaminho cópia de pronunciamento da SEDUR juntamente com minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização, no qual indica outro logradouro no bairro de Castelo Branco, disponível para receber a denominação proposta.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 16/10/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 17
SERVIDOR
6033
MAT.

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Processo

nº **755 / 2020**

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

A gerencia

Trata-se de uma solicitação de denominação de logradouro público por meio da Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 20/2020, de iniciativa do Vereador Joceval Rodrigues que sugere alterar a denominação do logradouro denominado de Estrada da Muriçoca, codlog n° 4416, oficializado por meio da Lei Municipal n° 6.123/2020 (folha n° 06). E segundo a Lei Municipal n° 3.079/79, deve ser evitado mudança de denominação, salvo exceção previstas na citada Lei.

Verificamos também que não existe logradouro público denominado de Divino Espírito Santo do Salvador, sendo assim possível à homenagem.

Portanto, sugerimos como logradouro para alterar a denominação a Rua "33 - Qd 15" - Castelo Branco - 3ª Etapa, bairro Castelo Branco, pois o mesmo não tem denominação especifica. (folha n° 07).

Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 08) e Planta de Localização (folha nº 09) para fins de denominação oficial. Em 21/08/2020

Sérgio Pinto
Técnico responsável

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

/ /

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 09/09/2020 09:57:19

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 3

21/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Estrada da Muriçoca				Problema: HIER
Cód. Log.:	Cód. Dígito:	Hierarquia:	Agrupamento:	
04416	04416-4	VC-II		

Tipo:	Título:	Preposição:	Nome Atual do Logradouro (somente o nome):
Estrada		da	Muriçoca

ESTADO:	Nome Popular:	Folha de Atlas:	Folha SICAR:	Folha Dino:	Extensão:	Placas Implantadas:	Tipo Numeração
Em Uso		142.165- .	142150	14	1.634,36	5	MÉTRICA

REGIÃO ADMINISTRATIVA (RA):	ZONA DE INFORMAÇÃO (ZI):	SUBDISTRITO (SD):
00 **Nenhuma**	000 **Nenhum**	00 **Nenhum**

Observações:

08/08-16/09/2003

Coordenadas Iniciais	Coordenadas Finais	Sistema Coordenadas:
X: 562.354,580 Y: 8.570.108,660	X: 563.603,870 Y: 8.569.547,600	SAD6924S

Logradouro Limite Inicial:	Logradouro Limite Final:
02289 **Avenida São Rafael**	04923 **Avenida Luís Viana Filho**

NOTAS:

DADOS E/OU TOPONÍMIA SEGUNDO LEVANTAMENTO DA FICHA.
LEI 5357/1998 - SISTEMA VIÁRIO BÁSICO.

Oficialização

Tipo:	Número:	Data de Publicação:
Lei	6.123	27/mai/2002

Ordem:
- [x] 1ª Forma: Tipo/Título/Preposição/Conjunto/Nome
- [] 2ª Forma: Tipo/Preposição/Título/Conjunto/Nome

CEP DESTE LOGRADOURO

CEP	Lote Inicial	Lote Final	Lado	Lote Final	Lote Final	Lote Final
41.250-420			---	SÃO MARCOS		

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 09/09/2020 09:57:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
6038
MAT.

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Ofício nº 755 / 2020

Data: agosto / 2020

FONTE:
Ortofoto 2016-2017
Projeção: UTM - SIRGAS 2000, 24S
Escala: 1:750

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR
6038
MAT.

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 3

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Divino Espírito Santo do Salvador** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Rua "33 - Qd 15" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6980, que tem início na Rua Maurício Grabois, codlog nº 6978, e termina nele mesmo, codlog nº 6980, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 561.810,055, Y – 8.573.824,710 e finais X - 561.813,550 Y - 8.573.916,773, passa a ser denominada **Rua Divino Espírito Santo do Salvador.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 3

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR	Data de Emissão 21/08/2020
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Divino Espirito Santo do Salvador	6980	Castelo Branco

Início em:	Rua Mauricio Grabois	Cód. Logradouro 6978
Fim em:	Nele mesmo	Cód. Logradouro 6980



Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Joceval Rodrigues.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência do Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico SEDUR Matrícula: 355	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 09/09/2020 09:57:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 20
SERVIDOR
6038
MAT.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado JOCEVAL RODRIGUES	OF Nº 304/2020	Data 16/10/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 040/2020 referente a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2020 de autoria do Vereador **JOCEVAL RODRIGUES.**

Salvador, 20 de outubro de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br